



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Ofício N° 1108001/2023 - CPL

Crato/Ce, 11 de agosto de 2023

Sr. Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente à
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exigida na CONCORRENCIA n° 2023.07.06.2

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria
solicitar a análise e parecer acerca da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
apresentada pelas empresas CORAL - CONTRUTORA RODOVALHO DE
ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33; FHS CONSTRUTORA LTDA,
CNPJ: 27.843.749/0001-57; 3D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:
07.930.565/0001-17; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28; CONSTRUTORA BORGE CARNEIRO
LTDA, CNPJ: 01.590.549/0001-46; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA,
CNPJ: 07.266.893/0001-60; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA,
11.743.010/0001-33.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à
CONCORRENCIA n° 2023.07.06.2

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
PRESIDENTE DA CPL/PMC

RECEBIDO POR:
Assinatura:
<i>Valéria do Carmo Moura</i>
DATA:
15/08/23

Ofício nº 1708.01/JI SEINFRA

Crato, 17 de agosto de 2023.

Ref.: Ofício nº 11080001/2023-CPL

Assunto: Análise e Parecer referente Qualificação Técnica – CONCORRÊNCIA nº
2023.07.06.2

Senhora Presidente,

Em atenção a vossa solicitação, informamos que o setor técnico desta Secretaria Municipal de Infraestrutura analisou a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pelas empresas CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, 3D CONSTRUÇÕES LTDA e FHS CONSTRUTORA LTDA, considerando o que diz respeito aos itens previstos do Edital da Concorrência nº 2023.07.06.2, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Antes, gostaríamos de tecer algumas considerações e registrar os seguintes esclarecimentos:

A licitação visa selecionar os mais bem preparados para atenderem as diversas necessidades da sociedade, manifestados pelos diversos órgãos que compõe a estrutura da Administração Pública. Logo, há que existir requisitos mínimos, indispensáveis e razoáveis dos interessados de modo a que não haja, ou pelo menos, que seja minimizado, os riscos de uma má contratação, o que o poderia acarretar sérios danos às pessoas e ao patrimônio público, conforme o caso.

Neste sentido, consta no presente Edital da Concorrência nº 2023.07.06.2 no item 3.4.1.2, que a comprovação da capacidade técnico-operacional das empresas, deverá ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo:

- a) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 40 MPA, INCLUSIVE
BOMBEAMENTO, COM VOLUME MÍNIMO DE 565,00 M3;

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 061884
Pórtula 0109378240

Luiz Isidoro
Engenheiro Civil
RNP 010196912-0
Matr. 2939 SEINFRA/PMC

- b) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019, COM ÁREA MÍNIMA DE 743,00 M2;
- c) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022, COM NO MÍNIMO 11.437,00 KG;
- d) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/202, COM ÁREA MÍNIMA DE 1.111,00 M2;

Com relação ao item "a", o concreto pré-misturado ou usinado, também denominado concreto dosado em central, é aquele que é dosado e misturado em equipamento estacionário ou em caminhão betoneira transportado por caminhão betoneira ou outro tipo de equipamento, dotado ou não de agitação, para entrega antes do início de pega do concreto, em local e tempo determinados, para que se processem as operações subsequentes à entrega, necessárias à obtenção de um concreto endurecido com as propriedades pretendidas (ABNT NBR 7212: 2021).

A fabricação de concreto usinado é feita por empresas especializadas nesse tipo de prestação de serviço, as quais possuem licenças operacionais e ambientais próprias. A norma ABNT NBR 14931 estabelece que tal fabricação é de responsabilidade das empresas de concretagem, in verbis:

9.1.2 Concreto preparado por empresa de serviços de concretagem:

A central deve assumir a responsabilidade pelo serviço e cumprir as prescrições relativas às etapas de preparo do concreto (ver ABNT NBR 12655), bem como as disposições da ABNT NBR 7212. A documentação relativa ao cumprimento destas prescrições e disposições deve ser disponibilizada para o responsável pela obra e arquivada na empresa de serviços de concretagem, sendo preservada durante o prazo previsto na legislação vigente.

Na prática, a empreiteira executora da obra contrata o serviço de fabricação do concreto usinado juntamente a uma empresa que presta serviços de concretagem e esta, por sua vez, seguindo o projeto que lhe foi apresentado e as normas técnicas específicas (ABNT NBR 7212: 2021), produz e o entrega no canteiro de obra para execução do serviço de construção civil, no caso: "CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 40 MPA".

Portanto, a empresa que presta o serviço de concretagem é que manipulará, em laboratório, os materiais necessários para a obtenção da resistência e do traço do concreto, além de outras características constantes no projeto que lhe foi apresentado, de acordo com as normas técnicas da ABNT.

Toda essa explicação serve para esclarecermos que não há distinção na execução do serviço de “CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 40 MPA” e na execução do serviço de “CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 35 MPA, FCK 30 MPA ou FCK 25 MPA”, diante da semelhança entre ambos.

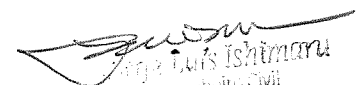
Desta forma, a empresa que executa um serviço de “CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK 25 MPA com a utilização de concreto usinado bombeável” tem aptidão técnica para executar o serviço de “CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK 40 MPA, com a utilização de concreto usinado bombeável”, devido a SIMILARIDADE existente nestes serviços. Utilizamos estes exemplos de FCK (25, 30 e 35 MPA) por terem sido os apresentados pela maioria dos licitantes.

Cumprе esclarecer que a empresa não irá usar o concreto, pois, este serviço é contratado por todas as empreiteiras e empresas especializadas na prestação desses serviços, razão pela qual exigir atestado de concretagem de concreto usinado tendo o FCK 40 MPA, como mínimo aceitável, é não atender aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado.

Com relação ao item “b” que se refere aos serviços de telhamento com telha metálica termoacústica, levando-se em conta ter sido este item razão de desclassificação de licitante por não atingir a quantidade mínima estipulada, cabe nos atermos ao princípio do julgamento objetivo em decorrência lógica do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Apresenta-se o julgamento objetivo, como corolário do princípio da legalidade, previsto no caput do art. 37 da Carta Constitucional, impondo que a Administração promova o julgamento em atenção as regras firmadas – previamente – por essa no âmbito do processo licitatório.

No que diz respeito ao item “c” que trata dos serviços de armação de estruturas de concreto utilizando aço CA-50 de 10,0 mm, não há considerações a serem feitas, até por ser item comprovado por todos os licitantes.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 061887931-5
Pessoa Física


Luiz Ishimaru
engenheiro Civil
RNP 010196912-0
Matr. 2939 SEINFRA/PMAC

Quanto ao item “d”, da execução do piso industrial, chamamos a atenção às suas características, ou seja, piso industrial, de concreto armado, e de 12 **centímetros** (não **milímetros**) de espessura.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “**a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.**”

A exigência e a demonstração de capacidade técnica por meio dos atestados têm o escopo de resguardar a Administração Pública de que o licitante possui expertise e aptidão técnica, caso seja o vencedor do certame e venha a ser contratado.

Assim, na análise efetuada preconizamos a teleologia (finalidade) do documento para a consecução do interesse público. Neste sentido, consideramos aceito para a comprovação da capacidade técnica deste item:

- i) Piso industrial de concreto armado, FCK 20 MPA, espessura 12cm, conforme descrição do código 103913 da SINAPI;
- ii) Piso industrial de 8mm a 12mm, desde que acompanhado dos correspondentes quantitativos referentes ao contrapiso em concreto e armação. Com relação à resistência do concreto, conforme já aqui exposto no item “a”, trata-se de simples questão de dosagem, não afetando na capacidade técnica da empresa.

Isto posto, passamos à análise das propostas das licitantes, onde constatamos as seguintes ocorrências:

- a) A empresa WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA não apresentou comprovação de capacidade técnico-operacional nas quantidades mínimas exigidas na alínea “b” do item 3.4.1.2, do Edital;
- b) A empresa FHS CONSTRUTORA LTDA apresentou atestado às folhas 4285, em papel timbrado da própria empresa, onde a Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, através do Secretário de Infraestrutura e Habitação atesta **parcialmente a**

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREAVCE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

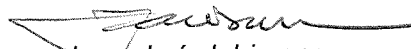
FNDE, com área construída de 1.510,23 m². Este atestado inclui item objeto de pontuação na presente análise, referente a 1.435,00 m² de telhas sanduíche metálica. Verificando o site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, constatamos o registro da Tomada de Preços nº 05.001/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I, LOCALIZADA NO CENTRO DE ARTE E CULTURA PORTAL DA SERRA - CEARC NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, homologada e adjudicada para FHS CONSTRUTORA EIRELI EPP, no valor de R\$ 2.312.597,18. Acessando-se o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaiúba, verificamos a publicação, referente ao período de 18.01.2023 a 08.02.2023, da 4ª Medição da referida obra onde consta o acumulado de 100% referente ao item "Telha sanduíche metálica" correspondente a 1.283,33 m².

Desta forma, somos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, e pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, 3D CONSTRUÇÕES LTDA e FHS CONSTRUTORA LTDA, ressalvadas as demais análises no âmbito desta Comissão Permanente de Licitação.

É o que temos a relatar.

Anexo a este ofício, retornamos o Processo Administrativo referente à Concorrência nº 2023.07.06.2, volumes 11 a 14.

Atenciosamente,


Jorge Luís Ishimaru
Engenheiro Civil CREA RNP 010196912-0
Matrícula 2989 PMC


Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 0107007/2021-GP

À Senhora
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.06-2
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL WILSON RORIZ NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

ANÁLISE - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
Item do Edital	CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA.	WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA
3.4.1.	OK, fls. 2874 - IGO PROENÇA ALENCAR, SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR, PAULO ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHÃES	OK, fls. 3229 - SEVERINO ROBERTO PARENTE GARCIA, FRANCISCO DE FREITAS JUSTO JUNIOR	OK, fls. 3470 - GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ, SÁVIO CIDADE WERTON	OK, fls. 3745 - DAVI FERNANDES VALENTIM LEITE, DIOGO ARAUJO VIANA, GABRIEL ALMEIDA MAIA, LUCAS BORGES CARNEIRO, ROMULO FERREIRA DE LIMA, ARAO ARRAS DE LAVOR, JOAO ALEXANDRINO DO VALE MOTA, GALBA CARVALHO CARNEIRO
3.4.1.1	OK, fls. 2879	OK, fls. 3314	OK, fls. 3667	OK, fls. 3756
3.4.1.2	CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (ATESTADOS EM NOME DA LICITANTE): EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 40 MPa, INCLUSIVE BOMBAMENTO, COM VOLUME MÍNIMO DE 565,00 M3	Fls. 3235 - 1.402,40 M3 (fck 30); fls. 3273 - 559,00 M3 (fck 35) - JUSTO JR	Fls. 3482 - 6,30 M3 + 34,30 M3 + 18,00 M3 + 7,50 M3 (fck 25); fls. 3507 - 15,65 M3 + 15,08 M3 (fck 25); fls. 3593 - 9,00 M3 + 5,21 M3 + (fck 25); fls. 3603 - 26,94 M3 (fck 25); fls. 3605 - 41,92 M3 (fck 25); fls. 3608 - 6,17 M3 (fck 30); fls. 3624 - 3,54 M3 (fck 30); fls. 3624 - 51,46 M3 + 66,55 M3 (fck 25) fls. 3643 - 74,65 M3 + 281,79 M3 (fck 30) 10,22 M3 + 20,87 M3 (fck 25) - ERIBERTO	Fls. 3760 - 362,42 M3 (fck 35) + 124,99 M3 (fck 30); fls. 3764 - 3.844,40 M3 (fck 30) - GALBA
b.	Fls. 2889 - 1.749,15 KG; fls. 2899 - 71.405,02 KG - IGO/PAULO ADRIANO	Fls. 3238 - 711,65 M2; fls. 3284 - 905,81 M2 - JUSTO JR.	Fls. 3545 - 336,69 M2; fls. 3562 - 220,76 M2; fls. 3570 - 173,67 m2 - ERIBERTO QUANT. INSUFICIENTE	Fls. 3799 - 4.200,36 M2 - GALBA
c.	Fls. 2889 - 1.749,15 KG; fls. 2899 - 71.405,02 KG - IGO/PAULO ADRIANO	Fls. 3266 - 2.821,29 KG + 4.277,08 KG + 1.471,66 KG + 5.762,79 KG - JUSTO JR.	Fls. 3507 - 1.095,36 KG + 976,10 KG; fls. 3551 - 12.614,91 KG - ERIBERTO	Fls. 3760 - 31.050,30 KG - GALBA
d.	Fls. 2939 - 625,00 M2 - PAULO AUGUSTO/CATARINA; fls. 2988 - 510,00 M2 - PAULO ADRIANO	Fls. 3239 - 3.661,42 M2 (piso + lastro + armadura) - JUSTO JR.	Fls. 3483 - 633,20 M2; fls. 3502 - 561,60 M2 - ERIBERTO	Fls. 3775 - 2.990,00 m2 (regularização 3.326,85 m2 + concreto 399,22 m3 + lona + armaduras); fls. 3781 - 1.972,30 M2 (lona + concreto 394,48 m3 + polimento) - GALBA
3.4.2.1	Fls. 3006 - IGO PROENÇA ALENCAR, PAULO ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHÃES	Fls. 3315 - FRANCISCO DE FREITAS JUSTO JUNIOR	Fls. 3659 - GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ, SÁVIO CIDADE WERTON	Fls. 3831 - GALBA CARVALHO CARNEIRO
3.4.2.2	Fls. 2994 - CAT 383/2010 - PAULO ADRIANO	Fls. 3235 - CAT 00006/2015 - JUSTO JR	Fls. 3643 - CAT 30237/2023 - ERIBERTO	Fls. 3760 - CAT 1747/2010 - GALBA
a.	Fls. 2889 - CAT 98939/2016 - IGO	Fls. 3238 - CAT 00006/2015 - JUSTO JR.	Fls. 3345 - CAT 204285/2020 - ERIBERTO	Fls. 3799 - CAT 194169/2019 - GALBA
b.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, (COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019			

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 051887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Handwritten signatures and stamps, including a date stamp: 10/06/2023.

3.4.2.3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022.	Fls. 2889 - CAT 98939/2016 - IGO JUSTO JR.	Fls. 3266 - CAT 198715/2019 - JUSTO JR.	Fls. 3507 - CAT 170170/2018 - ERIBERTO	Fls. 3760 - CAT 1747/2010 - GALBA GALBA
3.4.2.3.1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022.	Fls. 2987 - CAT 000374/97 - PAULO ADRIANO	Fls. 3239 - CAT 00006.2015 - JUSTO JR.	Fls. 3483 - CAT 1119884/2016 - ERIBERTO	Fls. 3775 - CAT 265126/2022 - GALBA
	RESP. TÉCNICO DO ITEM ANTERIOR = INDICAÇÃO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PERMANENTE NA OBRA OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	OK	OK	OK	OK
	COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO	Fls. 3158/3159 - IGO PROENÇA DE ALENCAR, PAULO ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHÃES	Fls. 3328 - FRANCISCO DE FREITAS JUSTO JUNIOR	Fls. 3660/3661 - GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ, SAVIO CIDADE WERTON	Fls. 3832 - GALBA CARVALHO CARNEIRO

ANÁLISE - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item do Edital	CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS ERELI ME	3D CONSTRUÇÕES LTDA ME	FHS CONSTRUTORA LTDA EPP
3.4.1.	CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREA, QUE CONSTE RESP(S), TÉCNICO(S) COMPATIVÉIS	OK, fls. 4058 - DIEGO TEIXEIRA MAIA, DENIS SALES MAIA, JESSICA CARVALHO DE SOUZA	OK, fls. 4238 - RENATA DE ALENCAR COSTA ALVES, ALESSANDRO ALVES WESLEY KODACKI, TÉCIO MANUEL GOMES ROCHA, IGOR MONTEIRO BEZERRA ULISSES, JORGE LUIZ ANGELIM VIANA, FRANCISCO CRUZ NOGUEIRA NETO, ALTAIR DO NASCIMENTO BEZERRA, FRANCISCO BRAGA DE SOUZA JUNIOR
3.4.1.1	DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE O LICITANTE TEM PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS QUE POSSAM INFLUIR DIRETA E INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	OK, fls. 4012	OK, fls. 4293
3.4.1.2	CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (ATESTADOS EM NOME DA LICITANTE):		
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 40 MPA, INCLUSIVE BOMBAMENTO, COM VOLUME MÍNIMO DE 565,00 M3	Fls. 4106 - 20,82 M3 (fck 30); fls. 4107 - 5,76 M3 (fck 30) + 171,23 M3 (fck 40); fls. 4109 - 13,38 M3 + 21,84 M3 (fck 30) - DIEGO; fls. 4118 - 257,14 M3 (fck 30); fls. 4119 - 342,29 M3 (fck 30) - DENIS;	Fls. 4250 - 810,00 M3 - J. ANGELIM
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019, COM ÁREA MÍNIMA DE 743,00 M2	Fls. 3955 - 523,33 M2; fls. 3957 - 523,33 M2; fls. 3961 - 523,33 M2 - J. FIUZA	Fls. 4284 - 288,25 M2; fls. 4286 - 1.283,33 M2 - J. ANGELIM
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022, COM ÁREA MÍNIMA DE 1.635,97 M ² , COM NO MÍNIMO DE 11.437,00 KG;	Fls. 3903 - 1.624,73 KG + 1.827,91 KG; fls. 3905 - 325,00 KG + 2.484,36 KG + 4.073,64 KG; fls. 3929 - 1.200,00 kg - EVALDO	Fls. 4260 - 793,64 KG; fls. 4279 - 14.922,00 KG + 9.352,00 KG - J. ANGELIM
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022, COM ÁREA MÍNIMA DE 1.111,00 M2	Fls. 4080 - 3.631,46 M2 - DIEGO; fls. 4119 - 4.985,00 M2 - DENIS	Fls. 4250 - 4.050,00 M2 - J. ANGELIM
3.4.2.1	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO COM QUALIF. PROFISSIONAL DE CADA UM	Fls. 4156 - DENIS SALES MAIA	Fls. 4294 - JORGE LUIZ ANGELIM VIANA, TÉCNICO MANUEL GOMES ROCHA
3.4.2.2	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL (ATESTADO C/ ACERVO CREA DO PROFISSIONAL RESP. TÉCNICO):		
a.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 40 MPA, INCLUSIVE BOMBAMENTO	Fls. 4106 - CAT 298030/2023 - DIEGO; fls. 4118 - CAT 133074/2017 - DENIS	Fls. 4250 - CAT 173243/2018 - J. ANGELIM
b.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	Fls. 3950 - CAT 1874/2009 - EVALDO DIEGO; fls. 4121 - CAT 133074/2017 - DENIS	Fls. 4284 - CAT 185956/2019 - J. ANGELIM

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREANCE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 019/03/2023

(Assinatura)
Engenheiro Civil
RNP 010196311-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMIC

5326

3.4.2.3.1	<p>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022</p> <p>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 1,2,0 CM. AF_04/2022.</p> <p>RESP. TÉCNICO DO ITEM ANTERIOR = INDICAÇÃO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PERMANENTE NA OBRA OBJETO DESTA LICITAÇÃO.</p> <p>COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO</p>	<p>Fls. 3903 - CAT 216534/2020 - EVALDO</p> <p>Fls. 3953 - CAT 251469/2021 - J. FIUZA</p> <p>OK</p> <p>Fls. 4014/4015/4016 - JOSÉ FIUZA BENEVIDES NETO, ANTONIO EVALDO GOMES BASTOS, JAMACI CORDEIRO PRACIANO</p>	<p>Fls. 4072 - CAT 223024/2020 - DIEGO; fls. 4119 - CAT 133074/2017 - DENIS</p> <p>Fls. 4080 - CAT 223024/2020 - DIEGO; fls. 4119 - CAT 133074/2017 - DENIS</p> <p>OK</p> <p>Fls. 4156 - DENIS SALES MAIA</p>	<p>Fls. 4280 - CAT 274617/2022 - J. ANGELIM</p> <p>Fls. 4250 - CAT 173243/2018 - J. ANGELIM</p> <p>OK</p> <p>Fls. 4295 - JORGE LUIZ ANGELIM VIANA, TÉCIO MANUEL GOMES ROCHA</p>	
-----------	---	---	---	---	--

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 RNP 010156512-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344589 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP